



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 24.0.000004203-6

### EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 283/2024

### MUTIRÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO PARA A CAMPANHA ?MEU PAI TEM NOME?

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa em um Mutirão de atendimentos jurídicos, que será realizado em Fortaleza, Sobral e Crato.

**CONSIDERANDO** o projeto nacional ?Meu Pai Tem Nome?, de iniciativa do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Disponibilizar vagas para compor a Força-Tarefa que prestará atendimento jurídico na campanha nacional ?Meu Pai Tem Nome?, que ocorrerá **dia 10 de agosto de 2024 (sábado), a partir das 8 horas**, em **Fortaleza** (na sede do NAPI: Rua Nelson Studart, s/nº ? Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE); **Sobral** (na sede do Núcleo de Sobral: Av. Monsenhor Aloísio Pinto, nº 1200 ? Bairro Dom Expedido, Sobral/CE); e **Crato** (Sede do Núcleo de Crato: Rua André Cartaxo, nº 370, Bairro Centro, Crato/CE).

**Parágrafo único.** O atendimento jurídico ocorrerá de forma presencial e consistirá no ajuizamento de ações atinentes ao esclarecimento da paternidade (investigação, reconhecimento etc.), bem como conciliações/mediações que possam resultar no reconhecimento voluntário de paternidade.

**Art. 2º.** Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para atuação em **Fortaleza**; **03 (três) vagas** em **Sobral**; e **03 (três) vagas** em **Crato**.

**Art. 3º.** Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação na **mesma comarca** em que ocorrerá o atendimento jurídico.

**§1º.** Havendo interessados(as) da mesma comarca em quantidade superior às vagas ofertadas, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

**§2º.** Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a **antiguidade**.

**Art. 4º.** Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem **SEM PREJUÍZO** das funções na força-tarefa regulada neste Edital, mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso I, do art. 2º, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa)**, pela atividade realizada.

**Art. 5º.** Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) atue em comarca diversa da vaga ofertada neste edital, será concedido o pagamento de **01 (uma) ajuda de custo**.

**§1º.** Caberá ao(a) interessado(a) solicitar o pagamento das ajudas de custo através da abertura de processo virtual, mediante o preenchimento e envio de formulário eletrônico, em aba específica, pelo sistema da INTRANET da DPGE/CE, semelhante ao que já é feito com os pedidos de férias e compensação por folga.

**§2º.** A comprovação do deslocamento deve ser feita exclusivamente pela emissão da ?Certidão de Localização? do sistema *NOSSA DEFENSORIA*, que deve ser anexada pelo(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) ao processo virtual referido no parágrafo anterior.

**Art. 6º.** As inscrições serão realizadas através do e-mail: [inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br](mailto:inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br) até o **dia 05 de agosto de 2024**.

**§1º.** No ato da inscrição, no corpo do e-mail, o(a) Defensor(a) Público(a) deve indicar o local para o qual está se inscrevendo (Fortaleza, Sobral, Iguatu ou Crato).

**§2º.** Caso haja interesse em mais de um local de atuação, faz-se necessário indicar a ordem de preferência.

**Art. 7º.** A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista de suplentes será feita através da plataforma *INTEGRA* da DPGE, no **dia 06 de agosto de 2024**.

**Art. 8º.** As atividades realizadas durante a atuação descrita neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de ?Processos?, especificamente no campo ?Atividades?, em ?espécie?, preencher: ?extraordinário?; em ?Núcleo?, preencher: ?Meu Pai Tem Nome?, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

**Art. 9º.** Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2024.

**Sâmia Costa Farias Maia**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 30/07/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047186** e o código CRC **E8F65E1B**.

**Referência:** Processo nº 24.0.000004203-6

SEI nº 0047186